**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO PARA O PROJETO “Curso preparatório para o ENEM: uma forma de inclusão socioeconômica para o acesso ao ensino superior público” Ano 2018**

A Coordenação do projeto, através da Assessoria de Extensão do Centro de Ciências Agrárias, torna público à Comunidade Universitária o processo de Seleção de discentes para bolsistas e voluntários para o Projeto intitulado “Curso preparatório para o ENEM: uma forma de inclusão socioeconômica para o acesso ao ensino superior público”.

1. **DOS PRAZOS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Período** |
| Inscrições | 30/04/2018 a 02/05/2018 |
| Prazo para o candidato registrar interesse em participar do projeto no SIGAA | 30/04/2018 a 03/05/2018 |
| Divulgação do Resultado | 03/05/2018 |

1. **DAS EXIGÊNCIAS DA SELEÇÃO:**
	1. **GERAIS**
		1. Estar regularmente matriculado(a) na UFPB;
		2. Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
		3. Não ser concluinte;
		4. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou acima de 7,0 (SETE).
	2. **ESPECÍFICAS**
		1. Ter disponibilidade nas quartas-feiras e sextas-feiras, no turno noturno.
2. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:**
	1. Participar da execução do projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
	2. Participar da oficina de capacitação MULTIVISUALNET, para nivelar seus conhecimentos básicos sobre linguagem audiovisual na produção de conteúdos de pequenos formatos, a serem postadas nas redes sociais do projeto;
	3. Publicar semanalmente (com a aprovação do coordenador do projeto) conteúdos nas redes sociais sobre as ações e atividades do projeto;
	4. O envolvimento e o compromisso do bolsista em publicar semanalmente conteúdos de pequenos formatos audiovisuais sobre o seu projeto garante o recebimento e a integralidade da bolsa mensalmente;
	5. Cumprir com as atividades discriminadas no Plano de Trabalho cadastrado pelo coordenador do projeto no SIGAA;
	6. Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo (em PDF), no SIGAA na data definida no Edital PRAC nº 03/2018 – PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO.
	7. Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados e/ou propostos das atividades no XIX ENEX – 2018, promovido pela PRAC, previsto para novembro de 2018.
	8. Outras que constem no Edital PRAC nº 03/2018 – PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO.
3. **DAS INSCRIÇÕES:**
	1. Preencher e entregar a seguinte documentação para a secretaria do DCFS: 1) ficha de inscrição (Anexo I deste edital); 2) termo de compromisso (Anexo I do Edital PRAC nº 03/2018), em três vias, devidamente assinadas; 3) histórico escolar atualizado, emitido pela coordenação do curso ou CODESC; 4) cópia do CPF; 5) cópia da RG; 6) comprovante de conta-corrente ou conta-poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em que o concorrente a bolsa seja o titular.
	2. Outros documentos que constem no Edital PRAC nº 03/2018 - PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO.
4. **DA SELEÇÃO:**
	1. **Área: Matemática**
		1. A seleção será feita pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e pela classificação em ordem decrescente das médias (M) obtidas segundo a fórmula:

$$M=\frac{6×M\_{1}+4×M\_{2}}{10},$$

onde *M1* é a média aritmética de todas as disciplinas relativas à matemática, cursadas pelo candidato em sua matrícula ativa na UFPB, e *M2* é o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

* + 1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem das maiores notas finais e os critérios de bolsas oferecidas.
		2. Em caso de empate, o candidato que tiver maior nota *M1* ficará em melhor colocação.
	1. **Área: Biologia**
		1. A seleção será feita pela média entre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e a média do(s) Estágio(s) Supervisionado(s) cursado(s), isto é: *média do* *CRA* + *média do(s) Estágio(s) Supervisionado(s)* ÷ 2 = *nota final*.
		2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem das maiores notas finais e os critérios de bolsas oferecidas.
		3. Na eventualidade de empate na nota final, o critério de desempate será a nota do CRA.
	2. **Área: Produção textual e Gramática**

**5.3.1** A seleção será realizada observando-se a média entre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e a nota na avaliação do texto argumentativo escrito, ou seja, *média do* *CRA* + *nota no texto argumentativo escrito* ÷ 2 = *nota final*.

**5.3.2** A avaliação será aplicada em 03/05/2018 (quinta-feira), na sala anexa à secretaria do DCFS, das 10h – 12h.

**5.3.3** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem das maiores notas finais e os critérios de bolsas oferecidas.

**5.3.4** Na eventualidade de empate na nota final, o critério de desempate será a nota no texto argumentativo escrito.

**5.4 Área: Literatura**

**5.4.1** A seleção será realizada observando-se a média entre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e a nota na entrevista, ou seja, *média do* *CRA* + *nota na entrevista* ÷ 2 = *nota final*.

**5.4.2** A entrevista será realizada em 03/05/2018 (quinta-feira), na sala da Auxiliar em Assuntos Educacionais (sala próxima à secretaria do DCFS), Risoneide Borges da Silva, a partir das 10h.

**5.4.3** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem das maiores notas finais e os critérios de bolsas oferecidas.

**5.4.4** Na eventualidade de empate na nota final, o critério de desempate será a nota na entrevista.

1. **DOS RESULTADOS:**

O resultado final será exposto no quadro de avisos da secretaria do DCFS, em 03/05/2018 (quinta-feira), a partir das 20h30, e imediatamente após esta divulgação, os alunos selecionados deverão seguir os procedimentos descritos nos itens **8.3. a), b) e c)** do Edital PRAC nº 03/2018 - PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO. Após o prazo estipulado no edital citado da PRAC, não será possível garantir o pagamento das bolsas do mês de maio do corrente ano.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
	1. O Coordenador será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA.
	2. Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada às ações de extensão, como também o que determinam as resoluções 61/2014, 17/2015 do CONSEPE.
	3. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto conjuntamente com a Assessoria de Extensão do CCA.

Areia, 27 de Abril de 2018.

Sheila Costa de Farias

Coordenadora do projeto



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE**

**NOME:**

**MATRÍCULA: CPF:**

**NASCIMENTO: SEXO:**

**CURSO: CENTRO:**

**BANCO (NOME):**

**AGÊNCIA: OP.: CONTA:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE: ESTADO: CEP:**

**TELEFONE:**

 **WHATSAPP:**

**E-MAIL:**

**Experiência em atividades de extensão? ( ) SIM ( ) NÃO**

**Em que vínculo? ( ) BOLSISTA ( ) VOLUNTÁRIO**

**Caso afirmativo, informe o nome do projeto e do coordenador.**

**Justifique seu interesse em participar deste projeto.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**